**OFÍCIO/SJC Nº 0182/2019** Em 19 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), para atender despesas de locação de novo imóvel para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher.

O Projeto de Lei se faz necessário para atender reserva para locação de novo imóvel para abrigar a sede da Delegacia de Defesa da Mulher, a ser localizada na Alameda Rogério Pinto Ferraz nº 910 – Vila Ferroviária.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais), para atender despesas de locação de novo imóvel para abrigar a Delegacia de Defesa da Mulher, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS** |
| **02.06.05** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA |   |
| 06.181 | POLICIAMENTO |   |
| 06.181.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |   |
| 06.181.0056.2 | Atividade |   |
| 06.181.0056.2.129 | SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL |  R$ 31.600,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 31.600,00  |
|   |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS** |
| **02.06.05** | **COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO** |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |   |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 04.122.0056 | MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |   |
| 04.122.0056.2 | Atividade |   |
| 04.122.0056.2.134 | APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL |  R$ 31.600,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |  R$ 8.600,00  |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |  R$ 7.200,00  |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |  R$ 7.200,00  |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |  R$ 8.600,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 – TESOURO |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal